

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

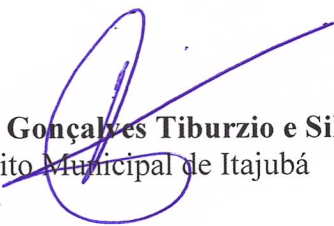
**Processo nº 133/2023**

**Inexigibilidade nº 019/2023**

Nos termos do artigo 26 caput RATIFICA a Inexigibilidade de licitação recomendada com base no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAGAMENTO DE TAXAS FEDERATIVAS PARA PARTICIPAÇÃO NAS COMPETIÇÕES ESTADUAIS DE FUTSAL, PROMOVIDOS PELA FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LASER - SEMEL**, em face à empresa:

- **FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTEBOL DE SALÃO** com valor total estipulado de R\$ 25.735,00 (vinte cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais).

Itajubá, 12 de abril de 2023.

  
**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
Prefeito Municipal de Itajubá